PROJETO DE INDICAÇÃO Nº503/2020

Considerando a importância dos símbolos nacionais para a formação do cidadão;

Considerando o papel dos colégios na formação cívica dos estudantes;

Considerando a Lei 5.700/71, que versa sobre os Símbolos Nacionais;

Considerando a relevância do hino nacional para o imaginário moral e político;

Considerando que esse símbolo infelizmente vem perdendo espaço na atual sociedade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Presidente da República que crie um Projeto de Lei alterando a Lei 5.700/71, que trata sobre os Símbolos Nacionais, tornando obrigatória a execução do Hino Nacional uma vez por semana nos estabelecimentos públicos e privados de Ensino Médio.

Salvador, 4 de outubro de 2020.

LORENA BRANDÃO